

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE JARDINÓPOLIS

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Rua Anselmo Angonese, s/n - Centro  
CEP 89 848 000  
FONE (0xx) 49 3337 0175

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 - São Cristóvão  
CEP 89 803 111  
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

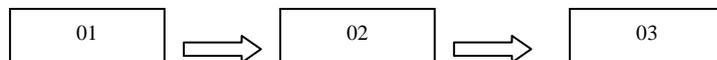
Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Av. Santo Antônio s/n - Centro  
CEP 89 848 000  
FONE (0xx) 49 3337 0045

A CASAN está presente no município desde 31/03/2000. A captação de água ocorre em mananciais subterrâneos; são dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. Esta rocha possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais, que fornece água aos poços. É sabido que as obras de captação de água, através de poços profundos, oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores. Desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde. A CASAN efetua o monitoramento periódico dos mananciais, sendo que o órgão responsável pela fiscalização é a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E - Centro  
CEP: 89.801-035  
Fone: (49) 3321 6800  
E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br)  
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Jardinópolis** consiste em duas unidades de tratamento, sendo aplicada em ambas a desinfecção com cloro e fluoretação. A unidade I é responsável pelo abastecimento do bairro São Sebastião e a unidade II, pelo restante do abastecimento. As seguintes etapas caracterizam o sistema:



01 – Recalque da água do manancial subterrâneo (poços profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços profundos através de bombas de sucção até as câmaras de desinfecção.

02 – Desinfecção e fluoretação:

Processo que possui como finalidade de desinfecção química através da adição de cloro e prevenção de cárie dentária através da adição de flúor.

03 – Distribuição e Armazenamento:

Após o tratamento, a água potável é armazenada em dois reservatórios centrais com capacidade total de 75m<sup>3</sup>.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade I e II											
MESES	Parâmetros	Cloro Residual		Cor Aparente		Turbidez		C. Totais		E. coli / C. Termo.	
	Unidades	I	II	I	II	I	II	I	II	I	II
Nov/2013	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Dez/2013	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	9	10	10
Jan/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	8	10	10	10
Fev/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
Mar/2014	N.º de análises realizadas	10	10	6	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	6	5	10	10	9	10	10	10
Abr/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	10	5	5	10	10	10	8	10	10
Mai/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	7	10	10
Jun/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	4	5	10	10	10	10	10	10
Jul/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	5	5	10	10	10	9	10	10
Ago/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	7	5	5	10	10	10	10	10	10
Set/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	5	5	10	10	9	9	10	10
Out/2014	N.º de análises realizadas	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora do padrão	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	10	5	5	10	10	9	10	10	10
Providências tomadas		Procedimento padrão									

N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)	10	10	5	5	10	10	10	10	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>	<b>0,2 a 2,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>		<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>		<b>Até 5,0 uT</b>		<b>1 análise fora do padrão</b>		<b>Nenhuma análise fora do padrão</b>	

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria n° 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

#### Significado dos Parâmetros:

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água..
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E. Coli / C. Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
- Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

#### Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

#### Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores. **“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério de Saúde.”**